



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL JATAÍ
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS

CONCURSO PARA PROFESSOR EFETIVO
NORMAS COMPLEMENTARES

EDITAL Nº. 18/2018 – Publicado no DOU em 12/04/2018

O Colegiado da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas e Letras da Regional Jataí da Universidade Federal de Goiás aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A, de que trata o Edital 18/2018/UFG, publicado no Diário Oficial da União em 12/04/2018, seção 3, páginas 62 a 65, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013 e condições do edital:

I – DO CONCURSO:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação em Direitos Humanos.
NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma).
REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva (DE)
FORMAÇÃO EXIGIDA: Graduação em História ou áreas afins e Doutorado em História ou áreas afins.
ÁREA DE ATUAÇÃO: Ensino, pesquisa e extensão em História e cultura afro-brasileira, africana e indígena, Educação para as relações étnico-raciais e Educação em Direitos Humanos.

II – DA INSCRIÇÃO:

Pelo sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga até a data prevista para o vencimento da GRU.

A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG (www.ufg.br) em um único arquivo até as 23 horas e 59 minutos da data prevista para o vencimento da GRU, e os originais deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.

Período de inscrição: 13/04/2018 a 02/05/2018.

III – DAS PROVAS:

Considerando-se o que dispõe o Art. 5º da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013, o Colegiado da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas e Letras da Regional Jataí - UFG estabelece para este concurso que:

- a) No que se refere ao artigo 14 e inciso I do Art. 18: **prova escrita eliminatória.**
- Serão considerados aptos a continuar no concurso os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a **7,0 (sete)**.
 - Na hipótese de ocorrer impugnação, o candidato impugnado fica certificado que, sendo julgada procedente sua impugnação fará as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos.
- b) Lista de pontos para as provas escrita e didática:
- 1 – Relações étnico-raciais, ações afirmativas e políticas públicas no Brasil;
 - 2 – Trajetórias do Movimento Negro no Brasil;
 - 3 – Educação e diversidade étnico-racial;
 - 4 – África e historiografia: fontes escritas e orais;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL JATAÍ
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS

- 5 – Apropriações das teorias raciais no Brasil;
- 6 – Gênero, sexualidades e diversidade étnico-raciais;
- 7 – Política e legislação indigenista no Brasil;
- 8 – Territorialidades e processos de territorialização indígena no Brasil;
- 9 – Direitos Humanos e cidadania no Brasil;
- 10 – Construção histórica e fundamentação teórica dos Direitos Humanos.

- c) O sorteio do ponto da prova escrita será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso.
- d) **Não** será permitida a consulta bibliográfica e o uso de equipamentos eletrônicos (celulares, *tablets*, *notebooks* etc.) durante a realização da prova escrita.
- f) A prova escrita será discursiva, imediatamente após o encerramento da instalação do concurso e terá duração de **seis horas**.
- g) A prova didática terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos.
- h) O sorteio do ponto da prova didática será realizado após a divulgação dos aprovados na prova escrita.
- i) No início da prova didática, os candidatos deverão entregar o plano de aula **em três vias** para a Banca Examinadora.
- j) O memorial deverá ser entregue **em três vias** no ato da instalação do concurso e o candidato terá no máximo 60 (sessenta) minutos para defesa.
- k) De acordo com o artigo 28 da resolução CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013, no julgamento do memorial, os membros da Banca Examinadora farão sua avaliação, considerando os objetivos estabelecidos no artigo 26, parágrafo único e incisos, além dos seguintes aspectos:
- relevância da vida acadêmica do candidato e sua dedicação a essa atividade;
 - coerência da trajetória acadêmica e profissional;
 - o domínio, a contemporaneidade, a abrangência e a profundidade dos conhecimentos na área do concurso;
 - contribuição que o candidato poderá trazer para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão na Universidade Federal de Goiás, considerando-se a área de conhecimento em que o concurso está sendo realizado.
- l) Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Colegiado da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas e Letras aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, nos últimos cinco anos, a pontuação de acordo com a tabela anexa à resolução CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013. Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VII do artigo 25 da resolução CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013, são os seguintes:

Atividade	Peso
I - Atividades de Ensino	4
II- Produção Intelectual	2
III - Atividade de Pesquisa e Extensão	1
IV - Atividade de Qualificação	1
V - Atividade Administrativas e de Representação	2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL JATAÍ
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**

- m) A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato.
- n) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado **em três vias** conforme *Plataforma Lattes* (modelo CNPq), sendo **uma das vias acompanhada pela comprovação do Currículo Vitae**.

IV – DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO:

A Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas e Letras da Regional Jataí - UFG disponibilizará no sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), com pelo menos dez dias de antecedência, a data, local e horário de início e fim da instalação do concurso.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS:

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC N°. 02/2013, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Jataí, 12 de abril de 2018.

Prof. Dr. Raimundo Agnelo Soares Pessoa
**Chefe da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas e Letras
Regional Jataí - UFG**